



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº.11198/GAB/2025
01 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;

Considerando a [Lei 1759 de 01/07/2025 \(ID 313332\)](#).

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 27.385,30 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02 - Executivo Municipal

02 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0003 2014 0000 - Mamãe Cheguei - Recurso Estadual

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha:1152

Fonte de Recurso: 2.661

Valor: R\$ 18.000,00

02 - Executivo Municipal
02 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0003 2014 0000 - Mamãe Cheguei - Recurso Estadual
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 1153
Fonte de Recurso: 2.661
Valor: R\$ 9.385,30

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior .

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para incrementar as ações desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com a aquisição de materiais permanente como computadores, e material de expediente, entre outros, visando a agilização e facilitando os trabalhos.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Orçamentária na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.0003	4.4.90.52.00	2.661	R\$ 18.000,00
0000.0003	3.3.90.30.00	2.661	R\$ 9.385,30

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.661	R\$ 27.385,30	R\$ 0,00	R\$ 27.385,30

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de julho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/07/2025 às 17:19, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **313415** e o código verificador **90FC5967**.

Referência: [Processo nº 1-118/2025](#). Docto ID: 313415 v1